

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019- PMSC E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº015/2019-PMSC *fls.1/5*

Aos 08 (oito) dias do mês de março do corrente ano 2019, às 09:00(nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Santa Cruz (PE), reuniram-se os membros da CPL com a finalidade de proceder ao recebimento e a abertura e julgamento dos envelopes de habilitação e ao recebimento dos envelopes de propostas de preços relativos à **Tomada de Preços Nº 004/2019-PMSC e Processo Administrativo Nº 015/2019-PMSC**, cujo objeto é selecionar empresa do ramo pertinente para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Selecionar, entre as empresa participantes, a proposta mais vantajosa de Empreitada por Preço Unitário, Com Julgamento com Base no Menor Valor Global, para execução de obras e serviços de engenharia, relativos à reforma das escolas municipais: Claudemiro Alves Guimarães, João Cordeiro de Melo, Creche Marivaldo Ferreira Benício, Situado na Sede/interior do Município de Santa Cruz, valor do orçamento estimativo é de R\$ 79.175,73 (setenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), de conformidade com especificações, planilhas, plantas, Cronograma Físico - Financeiro, BDI, e orçamentos, memória de calculo, constantes do instrumento convocatório;

Aberta a sessão, estando presente, o presidente da CPL, o Sr. Juarez Guimarães da Silva, e os Membros da CPL, Darley Rodrigues dos Santos, Ana Tássia Damascena Silva e Maira Marques Guimarães, constatou-se, que, o instrumento convocatório deste certame foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município (DOM), e em jornal de grande circulação (Folha de Pernambuco), no mural do átrio da Prefeitura e Portal da Transparência Municipal. As empresas: **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, e **CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI-ME, CNPJ: 23.588.619/0001-64** e **GNOX EMPREENDIMENTOS - ME, CNPJ Nº17.420.239/0001-13**, adquiriu o edital, conforme comprovantes de recebimento anexo aos autos do certame. Compareceu a presente sessão a licitante:

a) **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, a qual está representada por seu proprietário, Sr. Reginaldo de Souza Macêdo, que compareceu devidamente munido de seus envelopes de habilitação e de proposta de preços, bem como os documentos necessários para comprovar sua condição de Microempresa, nos termos do **Item 3.25, I letra (a) e (b) e Item 3.26 e Item 3.27 do Edital que havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05(cinco) dias úteis para a regularização de nova documentação que esteja com restrição:**

Em seguida, a CPL procedeu com a conferência da integridade dos envelopes, constatando que os mesmos estavam devidamente lacrados e rubricados nos fechos, oportunizando aos presentes que procedessem na mesma conferência, apondo seus vistos. Após, a CPL passou à abertura dos envelopes relativos aos documentos de habilitação, dando vista dos mesmos aos presentes para que se manifestassem oportunidade em que;

a) O licitante, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, nada disse.

Passando a análise minuciosamente pela a CPL restou observar que a empresa, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, foi verificado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no instrumento convocatório.

Assim sendo, considerando o que dispõe o Artigo 41, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual dita que o julgamento de uma licitação é ato vinculado às exigências do Edital, não podendo a Administração Pública se furtar das regras ali estabelecidas, sob pena de flagrante ilegalidade, e levando-se em conta que o licitante, **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, por ter apresentado e cumprido com todas as exigências dispostas em Edital, resolveu a CPL declará-la **HABILITADA**.

Em face do resultado da habilitação proferido pela CPL, foi informado logo em seguida que o licitante poderia, se assim querendo, interpor recurso no prazo legal contra a referida decisão, tendo sido solicitado, no entanto, pelo mesmo o participante, a consignação nesta ata, acerca da renúncia ao prazo recursal.

Ademais, em face da renúncia ao aludido prazo recursal, o Presidente da CPL fez abrir os envelopes contendo as proposta de preços da empresa habilitada para a face seguinte do certame, a saber, empresa: **a) KRM CONSTRUÇÃO**

LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 78.788,13 (setenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**.

Passando a análise pela a CPL, restou verificar que, a empresa: a) **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, apresentou proposta em duas via a mesma está de acordo com as condições do edital, e compatível com o preço de mercado tendo como base o orçamento estimativo acostado nos autos, sendo assim CPL declara a proposta classificada e habilitada.

Considerando o menor preço global apresentado para o objeto da Tomada de Preços nº 004/2019, a CPL declarou vencedora do certame, a licitante, a) **KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**, que apresentou proposta no valor global de **R\$ 78.788,13 (setenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e treze centavos)**, por ter apresentado proposta conforme o exigido no instrumento convocatório, os mesmo são compatível com os preços de mercado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, por ter apresentado o menor preço global para os referidos itens, e por ter sido este o critério de julgamento. Nada mais havendo a tratar ou deliberar, foi encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que foi ao final assinada pelos presentes.

Comissão Permanente de Licitação

Presidente da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Membro da CPL

Licitante:

**KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº 11.188.168/0001-99**

Tomada de Preços nº004/2019 fls 3/3

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE
CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134
e-mail: pmscpe@hotmail.com
website: www.santacruz.pe.gov.br

TERMO DE ABDICAÇÃO DE PRAZO RECURSAL

Tomada de Preços N° 004/2019-PMSC Processo Administrativo N° 015/2019-PMSC

O licitante abaixo assinado, para fins do que dispõe a legislação referente da matéria, e em especial, atendendo as disposições contidas na Lei 8.666/93, art. 43, inciso III, declara que ABDICA dos prazos recursais que lhe são postos à disposição, para que se possa seguir com a continuidade do certame e conseqüentemente prosseguir com a homologação, referente a Tomada de Preços N° 004/2019-PMSC e Processo Administrativo N° 015/2019-PMSC.

Santa Cruz - PE (PE), 08 de março de 2019.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KRM CONSTRUÇÃO LTDA - ME,
CNPJ N° 11.188.168/0001-99
Licitante